



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1256 DE 12 DE JULHO DE 2013

Denomina oficialmente de José Lourenço da Silva o Centro de Educação Infantil (CEI) que será edificado no bairro da Santa Casa (Padrão III), na rua Pintor Lemos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado oficialmente de José Lourenço da Silva o Centro de Educação Infantil (CEI) que será edificado no bairro da Santa Casa (Padrão III), na rua Pintor Lemos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal